

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/09/2023 | Edição: 172-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Fazenda/Comitê Gestor do Simples Nacional

PORTARIA CGSN/SE Nº 98, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo no Simples Nacional para contribuintes com sede nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Regimento Interno do Comitê Gestor do Simples Nacional, aprovado pela Resolução CGSN nº 163, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 1º da Resolução CGSN nº 97, de 1º de fevereiro de 2012, no Decreto Estadual do Rio Grande do Sul nº 57.177, de 6 de setembro de 2023, e no E-mail de Solicitação de Prorrogação de Vencimentos do Simples Nacional em Virtude de Situação de Calamidade Pública, de 7 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas as datas de vencimento dos tributos apurados no Simples Nacional, devidos pelos sujeitos passivos com sede nos Municípios da lista anexa, localizados no estado do Rio Grande do Sul (RS), em relação aos seguintes períodos de apuração (PA):

I - PA agosto de 2023, com vencimento original em 20 de setembro de 2023, terá sua data de vencimento prorrogada para 28 de março de 2024;

II - PA setembro de 2023, com vencimento original em 20 de outubro de 2023, terá sua data de vencimento prorrogada para 30 de abril de 2024;

III - PA outubro de 2023, com vencimento original em 20 de novembro de 2023, terá sua data de vencimento prorrogada para 31 de maio de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo a que se refere esta Portaria não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

OLIELSON LOBATO JÚNIOR

ANEXO

Caxias do Sul	São Sebastião do Cai
Coqueiros do Sul	Jaguari
Cachoeira do Sul	Ciriaco
Palmeiras das Missões	Sertão
Boa Vista das Missões	Muliterno
Passo Fundo	Candelária
Sarandi	Lajeado
Getúlio Vargas	David Canabarro
Lajeado do Bugre	Estrela
Santo Expedito do Sul	Arroio do Meio
Mato Castelhano	Montenegro
Erechim	Novo Hamburgo
Santa Maria	Encantado
Ibiraiaras	Muçum
Nova Bassano	Roca Sales
São Jorge	Colinas
Bento Gonçalves	Imigrantes
Protásio Alves	Santa Tereza

Marau	Sapiranga
Casca	Cachoeirinha
Estação	Vanini
André da Rocha	Nova Roma do Sul
Vacaria	Serafina Corrêa
Cruz Alta	Bom Retiro do Sul
Chapada	Cotiporã
Montauri	São Nicolau
Santo Antônio do Palma	Cruzeiro do Sul
Água Santa	Bom Jesus
Nova Araçá	Ipê
Campestre da Serra	Espumoso
Carlos Barbosa	Charqueadas
Camargo	Coxilha
Panambi	Taquari
São Domingos do Sul	Itapuca
Sagrada Família	São Jerônimo
Paráí	
Jacuizinho	
Lagoão	
Santo Ângelo	
Boa Vista do Buricá	
Sede Nova	
Eugênio de Castro	
Santo Cristo	
Farroupilha	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.